



70
340

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E PORTELA &
SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.*

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarante, n. 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, doravante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, portador do RG nº. 287.641 SSP/RO, CPF/MF nº. 220.095.402-63 e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 19.593.991, SSP-SP, e CPF/MF nº. 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, neste ato denominado **LOCATÁRIA**, e do outro lado **PORTELA & SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.07.860.696/0001-75 que tem como sócio Édipo Gonçalves de Souza, inscrito no CPF n. 986.827.412-53 e Leila Bianca de Araújo Portela inscrita no CPF n. 024.772.082-84, neste ato denominada **LOCADORA**, sendo representada pela **ZOGHBI ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ n. 10.657.520/0001-25, situada à Rua Duque de Caxias n. 1210B, Bairro Centro, CEP n. 76.801-126, esta representada por Roberta Ferreira Bruno Zoghbi, diretora executiva, inscrita no CPF n. 677.015.662-87, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº. 02/2016**, instruído ao **PROCESSO Nº 16185/2015-91**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo o reajuste do valor mensal do aluguel, bem como a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Av. Pinheiro Machado, n. 1670, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho, com as seguintes características: construção nova, com acabamento de piso de porcelanato, paredes em alvenaria, vidros temperados, contendo 16 salas, sendo 14 salas climatizadas e show room, contendo 18 centrais de ar condicionado, cinco banheiros. O imóvel possui área total construída e coberta de aproximadamente 1.220,000m² em dois pisos. Constando 10 vagas de estacionamento rotativas em frente ao presente imóvel locado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi autorizado pelo Secretário Geral e Presidente o reajuste no valor mensal do aluguel, pactuando em R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais), totalizando o valor do contrato em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) anual.

§ 1º – Para o corrente ano foi autorizada despesa no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme nota de empenho nº. 2017NE00340.

§ 2º - O reajustamento ocorrerá a cada 12 (doze) meses pelo índice do IGP-M/FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de prorrogação do presente termo aditivo é de 60 (sessenta) meses, compreendendo o período de 01/MARÇO/2017 a 28/FEVEREIRO/2022.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na lei de inquilinato (Lei n. 8245/91), acórdão do TCU proferido em plenário na TC n. 002.210/2009, bem como autorização do ordenador de despesa às fls. 796 e empenho n. 2017NE00340, fls. 799.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte - 0100000000

Evento - 400091 / UO - 1001

Programa de Trabalho - 01122102020620000

Elemento de Despesas - 339039

Nota de Empenho - 2017NE00340 de 23/02/2017, no valor de R\$ 275.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

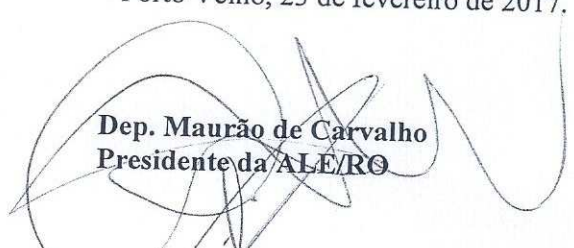
A ALE/RO reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo unilateralmente desde devidamente motivado, bem como conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 02/2016,

CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO FINAL

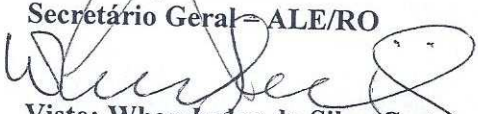
Ressalvadas as alterações realizadas por este termo aditivo, ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 002/2016, lavrado no procedimento administrativo nº. 16185/2015.


Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 4 (quatro) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.


Dep. Maurão de Carvalho
Presidente da ALE/RO


Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral - ALE/RO


Visto: Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto


Roberta F. Bruno Boglietti
Portela & Souza Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ n.07.860.696/0001-75



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral, o original (emitido em três vias), do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E PORTELA & SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, constando uma via nos autos do Processo nº 16185/2015-91 às fls. 802 a 803.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho – RO, 03 de março de 2017.


Rosiney Araújo Reis
Assessora Técnica
ALE/RO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 33

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2017

ANO VI



SUMÁRIO

ADVOCACIA GERAL Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS 0225

ADVOCACIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E PORTELA & SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarante, n. 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, doravante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, portador do RG nº. 287.641 SSP/RO, CPF/MF nº. 220.095.402-63 e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 19.593.991, SSP-SP, e CPF/MF nº. 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, neste ato denominado **LOCATÁRIA**, e do outro lado **PORTELA & SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.07.860.696/0001-75 que tem como sócio Édipo Gonçalves de Souza, inscrito no CPF n. 986.827.412-53 e Leila Bianca de Araújo Portela inscrita no CPF n. 024.772.082-84, neste ato denominada **LOCADORA**, sendo

representada pela ZOGHBI ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n. 10.657.520/0001-25, situada à Rua Duque de Caxias n. 1210B, Bairro Centro, CEP n. 76.801-126, esta representada por Roberta Ferreira Bruno Zoghbi, diretora executiva, inscrita no CPF n. 677.015.662-87, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao **Contrato nº. 02/2016**, instruído ao **PROCESSO Nº 16185/2015-91**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo o reajuste do valor mensal do aluguel, bem como a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Av. Pinheiro Machado, n. 1670, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho, com as seguintes características: construção nova, com acabamento de piso de porcelanato, paredes em alvenaria, vidros temperados, contendo 16 salas, sendo 14 salas climatizadas e show room, contendo 18 centrais de ar condicionado, cinco banheiros. O imóvel possui área total construída e coberta de aproximadamente 1.220,000m² em dois pisos. Constando 10 vagas de estacionamento rotativas em frente ao presente imóvel locado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi autorizado pelo Secretário Geral e Presidente o reajuste no valor mensal do aluguel, pactuando em R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais), totalizando o valor do contrato em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) anual.

§ 1º – Para o corrente ano foi autorizada despesa no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme nota de empenho nº. 2017NE00340.

§ 2º - O reajustamento ocorrerá a cada 12 (doze) meses pelo índice do IGP-M/FGV.

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: LAERTE GOMES

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Carlos Alberto Martins Manweiler
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de prorrogação do presente termo aditivo é de 60 (sessenta) meses, compreendendo o período de 01/MARÇO/2017 a 28/FEVEREIRO/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na lei de inquilinato (Lei n. 8245/91), acórdão do TCU proferido em plenário na TC n. 002.210/2009, bem como autorização do ordenador de despesa às fls. 796 e empenho n. 2017NE00340, fls. 799.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2017NE00340 de 23/02/2017, no valor de R\$ 275.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A ALE/RO reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo unilateralmente desde devidamente motivado, bem como conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 02/2016,

CLAUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

Ressalvadas as alterações realizadas por este termo aditivo, ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 002/2016, lavrado no procedimento administrativo nº. 16185/2015.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 4 (quatro) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.

Dep. Maurão de Carvalho
Presidente da ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Portela & Souza Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ n.07.860.696/0001-75

Visto: Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº 48/2017-SRH/D/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 05 a 09/03/2017, ao Deputado Estadual JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE cadastro nº200146656, conforme Processo nº. 00002628/2017-35. Porto Velho - RO, 03 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº 49/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 05 a 09/03/2017, ao servidor relacionado, para realização de serviços de Assessoramento Parlamentar ao Deputado Estadual Lebrão, nas reuniões com as autoridades na cidade de Pando/BO, no intuito de estabelecer uma agenda de Irmandade entre Rondônia e Pando/Bolívia, conforme Processo nº. 00002628/2017-35.

Matricula: 200162624
Nome: Gilmaro Moura Ferreira
Cargo: Chefe Gab. Dep.
Lotação: Dep. José Lebrão

Porto Velho - RO, 03 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº0484/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve: